



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 531C

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.527, DE 16 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 304.581,25, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 304.581,25 (trezentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 16 de outubro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				304.581,25
2660	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				304.581,25
3.3.30.81	DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS		16300000	0001	120.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16300000	0001	57.594,19
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16300000	0001	126.987,06

DECRETO Nº 5.528, DE 16 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.954,01, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.954,01 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 16 de outubro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				61.954,01
2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				51.954,01
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	51.954,01
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				10.000,00
2660	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16300000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				61.954,01
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				51.954,01
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	43.509,46
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	8.444,55
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				10.000,00
2655	PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS				10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16300000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 5526, de 11 de Outubro de 2019 *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.200.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II da Lei n. 3.526, de 12 de janeiro de 2017, e tendo em vista a necessidade de remanejamento de dotações orçamentárias do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró-RN para o exercício corrente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.200.000,00 (Onze milhões e duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de outubro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
24.201	PREVI – MOSSORÓ				11.200.000,00
2.303	ENCARGO COM INATIVO E PENSIONISTAS				11.200.000,00
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADAS E REFORMAS				11.200.000,00
Anexo II (Redução)					
24.201	PREVI – MOSSORÓ				11.200.000,00
1.301	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PREVI				3.400.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA				2.200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOS JURIDICA				350.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				400.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	440.000,00
2.301 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL	1.850.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
3.1.91.13 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	850.000,00
2.302 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PPS	2.650.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	350.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IA	800.000,00
2.399 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	3.300.000,00
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.300.000,00

*Republicar por correção erro material.

PORTARIA Nº 267/2019*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mossoró, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:
Nome: MARIA DA SAUDE DE AZEVEDO MOREIRA MACHADO

Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 5101263
CPF: 762.512.174-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

*republidado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 268/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR CAMILA GURGEL DANTAS do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 269/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JULIANA ARAUJO PEDROSA para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 270/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA JOSE DE CARVALHO para o cargo em comissão de Diretora da Unidade de Assistência Materno Infantil – AMI, Símbolo DUS I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 271/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MONALIZA NUNES DE CARVALHO TRIGUEIRO, matrícula 13658-9, detentora do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível III para função de Inspetor de Trânsito e Transporte, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Parágrafo único – A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de Chefe de equipe de Trânsito a Função Gratificada II, Símbolo FG II, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Complementar n. 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 63, DE 16 de outubro de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.198,50 (vinte mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constituir fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 16 de outubro de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.198,50
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					20.198,50
2660 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					20.198,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16300000	0001	20.198,50
Anexo II (Redução)					20.198,50
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					20.198,50
2660 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					20.198,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			--16300000	0001	20.198,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019- SMS
Processo Nº 287/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de outubro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual assegurar a aquisição de Equipamento e Material Permanente Para Unidade Básica através de emenda parlamentar, proposta número 11965.996000/1170-05, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Chico da Costa, UBS Dr. Cid Salem Duarte e UBS Dr. Joaquim Saldanha, veículo de passeio transporte de equipe conforme descrição contida no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo site oficial da Prefeitura: www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 16 de outubro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019- SEIMURB
Processo Nº 275/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de outubro de 2019, às 13h00min, na sede da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para a execução de serviços no sistema de iluminação pública do município, a ser empregado em diversas ruas, avenidas, praças e edifícios do município de Mossoró, conforme projeto básico, orçamento básico geral e especificações técnicas em anexo, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo site oficial da Prefeitura: www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 16 de outubro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019- SMS
Processo Nº 3052019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de novembro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em conserto de cadeiras, fixas e giratórias e colchões das unidades municipais de saúde, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo site oficial da Prefeitura: www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 16 de outubro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**Extrato De Contrato N.º 339/2019
Pregão Presencial Nº 5/2019 – SME**

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, bem como gêneros destinados aos alunos que necessitam de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou condição de saúde específica, conforme regulamento acrescido pela Lei Ordinária nº 12.982/14, que altera a Lei nº 11.947/2009 a fim de garantir a alimentação escolar dos alunos das Unidades de Educação Infantil (UEIS), das Escolas Municipais e Filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC.

Empresa: VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61
Valor: R\$ 85.111,95
Vigência: 12 (doze) meses
Data Da Assinatura: 07.10.2019
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Francisco Messias Dias

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2019 – SMDSJ
ATA Nº 84/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2019-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 25 de setembro de 2019 e Homologado no dia 27 de setembro de 2019,

como segue:

Fornecedor: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM. TECNICA LTDA
CNPJ: 40.792.210/0001-84 Telefone: 3321-1129 Email:
Endereço: RUA CEL.VICENTE SABÓIA, 121 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-120
Representante: PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO - CPF: 150.398.034-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
3	0099281	- ASSADEIRA	RETANGULAR	
		HOTEL N 6, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 34 CM, ALTURA: 7 CM.		
		BALDUINO UND 50	61,00	3.050,00
7	0099288	- CAFETEIRA	- COM AS	
		SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE PARA 3 (DOIS) LITROS; GARANTIA DE 01 (UM) ANO; BALDUINO UND		
60	95,00	5.700,00		
12	0099293	- CADEADO	- CORPO DE LATAO	
		MACICO, DE 40MM, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM 2 CHAVES NIQUELADA		
		PADO UND 50	23,00	1.150,00
13	0099294	- CADEADO	- CORPO DE LATAO	
		MACICO, DE 45MM, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM 2 CHAVES NIQUELADA		
		PADO UND 50	28,00	1.400,00
14	0099295	- CADEADO	- CORPO DE LATAO	
		MACICO, DE 50MM, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM 2 CHAVES NIQUELADA		
		PADO UND 50	32,00	1.600,00
23	0099302	- CAIXA TÉRMICA	ISOPOR 120	
		LITROS. COMPOSIÇÃO: ISOPORDIMENSÕES		
		EXTERNAS: COMPRIMENTO : 82,5 CM. LARGURA : 62 CM. ALTURA : 45 CM. DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO: 72 CM. LARGURA : 51,5 CM. ALTURA : 35,5 CM. ESPESSURA DAS AREDES: 5 CM. CAPACIDADE: 120 LITROS. ISOPLAST		
		UND 20	190,00	3.800,00
31	0034338	- CUSCUZEIRA	ALUMINIO n22 CM	
		C/ BASE ALÇAM EM BAQUELITE BALDUINO		
		UND 30	55,00	1.650,00
36	0015335	- FRIGIDEIRA; DE ALUMINIO;		
		CAPACIDADE MINIMA PARA (1,8L); COM DIAMETRO		
		MINIMO DE (24,0CM); ALTURA MINIMA DE (6,5CM);		
		COM ESPESSURA MINIMA DE (1,6MM); CABO DE		
		BAQUELITE; SEM TAMPA BALDUINO		
		UND 100	20,00	2.000,00
37	0055058	- FRIGIDEIRA; DE ALUMINIO;		
		CAPACIDADE MINIMA PARA (7,0L); COM DIAMETRO		
		MINIMO DE (45,0CM); ALTURA MINIMA DE (7,0CM);		
		COM ESPESSURA MINIMA DE (2,5MM); CABO DE		
		ALUMINIO; SEM TAMPA BALDUINO		
		UND 100	103,00	10.300,00
41	0099309	- GAVETEIRO GRANDE	COM 3	
		GAVETAS TRANSPARENTE, MEDIDA: 31 X 35 X 55		
		CM, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO.		
		SÃO BERNARDO UND 20		
		36,00	720,00	
43	0099311	- JARRA DE SUCO	VIDRO 4	
		LITROS COM TORNEIRA METALIZADA.DIMENSÕES		
		DO PRODUTO:ALTURA: 32 CMDIAMÉTRO DA BOCA:		
		9 CMESPESSURA:5 MMPESO: 3 KGS		
		NADIR UND 60	190,00	11.400,00
44	0099312	- JARRA DE VIDRO P/ SUCO	COM	
		CAPACIDADE PARA 2 L. GRADUADA PARA USO		
		EM MICROONDAS; CAPACIDADE MINIMA PARA		
		02 LITROS; COM DIAMETRO MINIMO DE 185MM;		
		ALTURA MINIMA DE 136MM; TRANSPARENTE; SEM		
		TAMPA. NADIR UND 100		
		19,000	1.900,00	
46	0099314	- KIT REGULADOR DE GÁS	COM	
		MEDIDOR E MANÔMETRO.-CONJUNTO		
		COM 1 (UMA) MANGUEIRA (ESPECÍFICA PARA		
		GÁS!)COM 1 METRO E 25 CENTÍMETROS DE		
		COMPRIMENTO,PADRONIZADA E NORMATIZADA		
		COM SELO DO INMETRO E 2 (DUAS)		
		ABRAÇADEIRAS. ALIANÇA UND		
		30	48,00	1.440,00
47	0031435	- LIQUIDIFICADOR;	TIPO	
		DOMESTICO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA		
		(1,5)LITRO; COM COPO DE ACRILICO; BASE DE		
		POLIPROPILENO,COM PORTA FIO; LAMINA EM 3		
		CORTES; TENSAO DE ALIMENTACAO 220 V; COM		
		3 VELOCIDADES; BRANCA; ACESSORIO COM		
		FILTER; COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APOS		
		A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; NO BALCAO; COM		
		CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO		
		VELARNO UND 20	112,00	2.240,00
48	0099315	- MANGUEIRA DE JARDIM	20	
		METROS, PRODUZIDA COM 3 CAMADAS DE		
		MATERIAIS RESISTENTES DE ALTA FLEXIBILIDADE,		
		DIMENSÕES: ALTURA: 13CM LARGURA: 29,5CM		
		PROFUNDIDADE: 36CM PESO: 2,70KG GARANTIA		
		DO FORNECEDOR DE 12 MESES.		
		PLASBON UND 10	28,00	280,00
49	0099316	- MANGUEIRA DE JARDIM	30	
		METROS, PRODUZIDA COM 3 CAMADAS DE		
		MATERIAIS RESISTENTES DE ALTA FLEXIBILIDADE,		
		DIMENSÕES 15,5X30X30CM. PLASBON		
		UND 30	35,00	1.050,00
51	0099320	- PANELA DE PRESSÃO	DE	
		COZINHA, CAPACIDADE EM VOLUME10 L,		

ALTURA21 CM, LARGURA26 CM, DIÂMETRO26 CM. EM ALUMÍNIO POLIDO. BALDUINO
UND 30 67.002.010,00
52 0015340 - PANELA DE PRESSAO; DE ALUMINIO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA (4,5) LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA; COM DIAMETRO MINIMO DE (20)CM; ALTURA MINIMA DE (12)CM; ASA DE BAQUELITE; CABO DE BAQUELITE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR11823 POLID NIGRO
UND 30 339,00 10.170,00
54 0099321 - DIVISOR DE TALHERES PARA GAVETAS COM 7 CAVIDADES, COMPRIMENTO: 59 CM (AJUSTE 56 CM) LARGURA: 51CM (AJUSTE ATÉ 48 CM) ALTURA: 60 MM ESPESSURA: 2 MM SANREMO UND 50 129,00 6.450,00
55 0086515 - Prato fundo em vidro temperado, 22 x 32 cm, linha de mesa tradicional NADIR unid 500 3,80 1.900,00
61 0099323 - TORNEIRA PADRÃO P/ BEBEDOURO DE GALAO, ESMALTEC UND 50 11,90 595,00
62 0099324 - VASILHA PLASTICA QUADRADA COM TAMPA MULTI USO 5 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 33CM, LARGURA: 21,8CM, ALTURA: 10,3CM PLASVALE UND 200 12,00 2.400,00
66 0099328 - VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPA MULTI USO 6 LITROS, DIMENSÕES POR PEÇA: COMPRIMENTO: 33,00 CM, LARGURA: 30,00 CM, ALTURA: 15,00 CM PLASVALE UND 200 19,00 3.800,00
67 0099329 - VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPA MULTI USO 10 LITROS, DIMENSÕES POR PEÇA: 21 X 31,5 X 31,5. PLASVALE UND 200 23,00 4.600,00
Valor total (oitenta e um mil, seiscentos e cinco reais) R\$ 81.605,00

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de utensílios para cozinha, incluindo eletrodoméstico e outros materiais diversos., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 65/2019 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1058 – Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família), 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenv. Social e Juventude, 2079 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2080 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 – Manutenção e Funcionamento do COMDICA, 2084 –Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2086 – Ações de Resgate a Cidadania, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2104 - Assistência a Criança e ao Adolescente, 2115 - Atenção à Pessoa com Deficiência, 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem, 2203 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS, 2204 – Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas/Trabalho, 2348 – Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher(CRM), 2431 – Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes, 2432- Manutenção das Ações do Programa Família Acolhedora. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

4.4.90.52 – Equipamento e

Material Permanente
Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 10010000 – Recursos Ordinários.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas

inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICALTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de setembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICALTDA.
CNPJ: 40.792.210/0001-84

PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO
CPF: 150.398.034-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 – SMDSJ
ATA N.º 85/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 25 de setembro de 2019 e Homologado no dia 27 de setembro de 2019, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56 Telefone : 8433164110 Email: paulotcostajr@uol.com.br
Endereço: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200
Representante: Paulo de Tarsos da Costa Júnior - CPF: 429.962.364-91

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0099282 - ASSADEIRA	RETANGULAR					
	HOTEL N 7, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 60 X 40 X 8 CM ERCA UND						
50	57,00	2.850,00					
5	0099283 - ASSADEIRA RETANGULAR N.º 5 -	ERCA					
	45 X 30 X 5 CM. ALUMÍNIO ERCA UND						
70	45,00	3.150,00					
8	0099289 - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO	REFORÇADO N24. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:					
	CAPACIDADE 4,9 LITROS, ALTURA TOTAL COM TAMP: ALTURA: 9CM; DIÂMETRO DA CAÇAROLA: 24CM. ERCA UND						
37,00	1.480,00	40					
9	0099290 - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO	REFORÇADO N28, CAPACIDADE DE 8,5 LITROS.					
	DIMENSÕES: -ALTURA: 14 CM - DIÂMETRO: 28 CM, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ALÇA DE ALUMÍNIO. ACOMPANHA TAMP. ERCA UND						
39,00	1.560,00	40					
10	0099291 - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO	REFORÇADO N30. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:					
	CAPACIDADE DE 9,8 LITROS. DIMENSÕES: MEDIDAS: - ALTURA: 14CM; - DIÂMETRO DA BOCA: 30CM; - ESPESSURA: 1,9MM. ERCA UND						
40	57,00	2.280,00					
15	0089883 - Cadeira Plástica Com Braço em	Polipropileno (Em Material Não Reciclável); Empilhável, Resistente Até 120KG; Dimensões Mínimas 55x54x74 cm, Possuir certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT.					
	MIL PLASTIC UND						
1000	32,50	32.500,00					
16	0034335 - CADEIRA PLÁSTICA SEM	BRAÇO EM POLIPROPILENO (EM MATERIAL NÃO RECICLÁVEL); EMPILHÁVEL, RESISTENTE ATE 150KG; DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 38 X 38 cm; DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO 42 X 42 cm; EMPILHÁVEL. TRAMONTINA UND					
2000	38,50	77.000,00					
19	0099298 - CAIXA ORGANIZADORA	MULTIUSO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMP PARA 48 LITROS, DIMENSÕES POR PEÇA: 631X441X156MM X PLAST UND					
50	56,00	2.800,00					
21	0099300 - CAIXA ORGANIZADORA PRATIC	BOX 45 LITROS, MEDIDAS REAIS DO PRODUTO:					

ARGURA: 69,00 CM, ALTURA: 24,00 CM, PROFUNDIDADE: 47,00 CM, PESO: 1,50 KG
X PLAST UND 40 66,00 2.640,00
24 0099303 - CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 37 LITROS, FABRICADA EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS. MEDIDAS A X L X C (CM): 35 X 35 X 38. TERMOLAR UND 60 76,00 4.560,00
29 0092709 - COPO DE VIDRO CRISTAL PARA AGUA CAIXA C/ 6 UNID, TRANSPARENTE, CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 310 ML, ALTURA APROXIMADA DE 13 CM E DIÂMETRO DE 66 CCM, EMBALADO EM CAIXA DE MODO A PROTEGER CADA COPO INDIVIDUALMENTE. NADIR Cx 60 28,00 1.680,00
34 0099306 - FORMA PARA BOLO E PUDIM N28 REDONDA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30 X 30 X 10 CM, ESPESSURA: 0,80MM. NIGRO UND 100 29,00 2.900,00
35 0099307 - FORMA PARA PUDIM N36, MATERIAL: ALUMÍNIO RESISTENTE. ACABAMENTO: POLIDO; ALTURA: 11,5 CM; DIÂMETRO: 37 CM. NIGRO UND 100 50,00 5.000,00
38 0099308 - GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, FEITO DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS CAPACIDADE 5 LITROS. TRERMOLAR UND 60 102,00 6.120,00
Valot Total (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais) R\$ 146.520,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de utensílios para cozinha, incluindo eletrodoméstico e outros materiais diversos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 65/2019 – SMDSJ e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1058 – Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família), 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenv. Social e Juventude, 2079 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2080 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 – Manutenção e Funcionamento do COMDICA, 2084 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2086 – Ações de Resgate a Cidadania, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2104 - Assistência a Criança e ao Adolescente, 2115 - Atenção à Pessoa com Deficiência, 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem, 2203 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS, 2204 – Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas/ Trabalho, 2348 – Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher(CRM), 2431 – Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes, 2432- Manutenção das Ações do Programa Família Acolhedora.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 – Equipamento e

Material Permanente
Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 10010000 – Recursos Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de

preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013. a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 - SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de setembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA..
CNPJ: 06.089.294/0001-56

Paulo de Tarso da Costa Júnior
CPF: 429.962.364-91

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 - SMDSJ
ATA Nº 86/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 25 de setembro de 2019 e Homologado no dia 27 de setembro de 2019, como segue:

Fornecedor: H. C. CORDEIRO - ME
CNPJ: 20.755.100/0001-35 Telefone: 3061-0491 Email: hcc@hotmail.com

Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 1311 LOJA 4, ALTO DA CONCEIÇÃO, Mossoró/RN, CEP: 59600-322
Representante: - CPF: 601.822.964-15

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
1	0099280	- ASSADEIRA MARINEX OVAL DE VIDRO REFRAATÓRIO - 1,6 L, MEDIDA DO PRODUTO: 26,2 X 18,2 X 6,0 CM (LXCXA)	NADIR	UND	50	31,00	1.550,00
6	0099285	- BACIA CANELADA COM CAPACIDADE 8 LITROS, DIÂMETRO: 35 CM, ALTURA: 13CM, MATERIAL: PLÁSTICO	MERCOMPLAS	UND	70	10,00	700,00
17	0099296	- CAIXA ORGANIZADORA BAIXO MULTIUSO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO, CAPACIDADE: 56,1 LITROS. DIMENSÕES POR PEÇA: 564X385X371MM	PLASUTIL	UND	50	78,00	3.900,00
18	0099297	- CAIXA ORGANIZADORA BAIXO MULTIUSO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM, CAPACIDADE: 28,2L, MEDIDAS: 564X385X201MM.	PLASMONT	UND	50	45,50	2.275,00
20	0099299	- CAIXA ORGANIZADORA PRATIC BOX 25 LITROS, MEDIDAS REAIS DO PRODUTO: 59 X 38 X 17 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	PLASMONT	UND	100	29,50	2.950,00
22	0099301	- CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, NA MEDIDA COMPRIMENTO 290MM X LARGURA 210MM X ALTURA 236MM.	ISOPLAST	UND	10	72,00	720,00
25	0099304	- CANECA PLÁSTICA, CAPACIDADE EM VOLUME 300 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 9,5 CM.	PLASMONT	UND	2000	2,60	5.200,00
26	0099330	- COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA, MATERIAL: POLIPROPILENO - PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO TOTAL: 164 MM, COMPRIMENTO DA CONCHA: 51 MM, ESPESSURA DO CABO: 4 MM, VOLUME: 10 ML.	MILPLASTIC	UND	2000	0,80	1.600,00
27	0099305	- COLHER DE SILICONE TAMANHO: 28X6CM	UTIL BAZAR	UND	50	15,00	750,00
32	0090049	- Espregador de Alho Manual em Inox Reforçado, Com Cabo Anatómico e em Inox, Sistema de Auto Limpeza, Tamanho Aproximado 25cm	UTIL BAZAR	UND	40	23,50	940,00
33	0015317	- FAÇA MANUAL P/COZINHA; EM ACO INOX, CROMO MOLIBDENO, PARADESOSSAR; MEDINDO NO MÍNIMO 6"; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM; CABO EM POLIPROPILENO; BRANCA, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE ESPIGA ELIMINANDO POSSIBILIDADE SEPARACAO (CAB/LAMINA)	DISSOLE	UND	100	15,50	1.550,00
39	0077590	- Garrafa térmica para café c/ capacidade para 5,0L	GUFANI	UND			

60	34,00	2.040,00
42	0099310	- GAVETEIRO PLÁSTICO, 02 GAVETAS GRANDES, ESTRUTURA E GAVETAS, NA COR PRETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDAS DA GAVETA: ALTURA : 16,5; LARGURA: 24 CM, PROFUNDIDADE: 35 CM, MEDIDAS DO GAVETERIO: ALTURA 41 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, ALTURA 31 CM.
43	26,00	780,00
30	0099313	- JARRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA CAPACIDADE PARA 2 LITROS.
100	7,40	740,00
53	0055056	- PENEIRA; DE NYLON; COM DIÂMETRO DE (180)MM; COM BORDA DE POLIPROPILENO; TIPO COM CABO E SUPORTE DE APOIO NA OUTRA LATERAL; PARA SEPARAR IMPUREZAS; USO DOMESTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
UND	50	7,00
56	0099322	- PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA, PRATO FUNDO COM CORES SORTIDAS, MEDIDAS: DIÂMETRO: 220MM X PROFUNDIDADE: 20MM X CAPACIDADE: 500ML, OU 22CM X 2CM X 500ML.
UND	1,55	3.100,00
60	0000935	- Taças para água em vidro com capacidade mínima para 200 ml.
UND	100	4,00
65	0099327	- VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPA MULTI USO 5 LITROS, DIMENSÕES POR PEÇA: 10,7 X 33,3 X 29,8.
UND	200	13,00
		2.600,00
		Valor TOTAL (trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais) R\$ 32.145,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de utensílios para cozinha, incluindo eletrodoméstico e outros materiais diversos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 65/2019 - SMDSJ e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família), 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenv. Social e Juventude, 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 - Manutenção e Funcionamento do COMDICA, 2084 - Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2086 - Ações de Resgate a Cidadania, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações do C.R.A.S., 2104 - Assistência a Criança e ao Adolescente, 2115 - Atenção à Pessoa com Deficiência, 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem, 2203 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS, 2204 - Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas/ Trabalho, 2348 - Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher(CRM), 2431 - Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes, 2432- Manutenção das Ações do Programa Família Acolhedora.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e

Material Permanente
Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
10010000 - Recursos Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio

econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 – SMDSJ .

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 – SMDSJ , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 – SMDSJ e seus anexos,

e as propostas da empresa: H. C. CORDEIRO - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de setembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

H. C. CORDEIRO - ME.
CNPJ: 20.755.100/0001-35
CPF: 601.822.964-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 – SMDSJ
ATA Nº 87/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019-SMDSJ , resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 25 de setembro de 2019 e Homologado no dia 27 de setembro de 2019, como segue:

Fornecedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02 Telefone: 84 32058649 Email: comercial@paivarepresentacoes.com.br

Endereço: RUA ARACATI, 9 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-020

Representante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CPF: 143.837.804-15

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)/Vlr. Total(R\$)			
2	0090023	- Assadeira Oval Grande – Com no mínimo as seguintes características: Fabricado em vidro refratário, incolor, térmico, dimensões aproximadas: 7 x 27,6 x 40cm, peso aproximado 1.970 g.	MARINEX	UND 50 41,50 2.075,00
11	0099292	- CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 20MM, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM 2 CHAVES NIQUELADA		
PADO	UND 50 12,90 645,00			
28	0041650	- CONJUNTO DE TALHER C/ 24 PCS., SENDO 06 FACAS DE MESA, 06 COLHERES DE MESA, 06 GARFOS DE MESA E 06 COLHERES DE SOBREMESA AÇABAMENTO EM CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINAS EM AÇO INOX.	BARRICHELLO	UND 60 28,00 1.680,00
30	0015313	- CUSCUZEIRA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE 12 LITROS, DIAMETRO DE 50CM, COM ALCA, COM TAMPA	PANELUX	UND 30 115,00 3.450,00
40	0087232	- GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ/ CHÁ COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM TAMPA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGO, CAPACIDADE 1L, DE 1ª QUALIDADE, NA COR PRETA.	MOR	UND 10 70,00 700,00
50	0099317	- MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL BRANCA 70X70CM, COR: BRANCO, ALTURA: 70,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 70,00 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO: 70,00 CENTÍMETROS, PESO: 3,48 KILOGRAMAS.	TOP PLAST	UND 2000 30,00 60.000,00
57	0086517	- Prato raso em vidro temperado, 22,6 x 1,90cm, linha de mesa tradicional	NADIR	unid 500 5,60 2.800,00
58	0089837	- Ralador de Legumes Inox Quatro Faces - Corpo em Aço Inox, Cabo Plástico, Altura Mínima Total de 20,5 cm.	SATYAN	UND 60 24,00 1.440,00
59	0014937	- TABUA PARA CARNE, PLÁSTICA, BRANCA, INO- DORA, RESISTENTE, HIGIENICA, PRÁTICA, A- TOXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 25 CM / DE LARGURA X 38 CM DE COMPRIMENTO	IGUAL	UND 60 19,00 1.140,00
63	0099325	- VASILHA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA MULTI USO 6 LITROS, DIMENSÕES POR PEÇA: 305X370X87MM.	PLASMONT	UND 200 14,50 2.900,00
64	0099326	- VASILHA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA MULTI USO 10 LITROS, DIMENSÕES		

POR PEÇA: 12,6X29X40,8. PLASMONT
UND 200 13,00 2.600,00
68 0092779 - XICARA C/PIRES; DE VIDRO; COM CAPACIDADE MINIMA DE 80ML; DIAMETRO MINIMO DA XICARA (60)MM; DIAMETRO MINIMO DO PIRE (108)MM; ALTURA MINIMA DE (56)MM; PARA CAFE; INCOLOR; SEM DETALHE; CAIXA C/ 6 UNID. MONALISA Cx 300 18,00 5.400,00
Valor Total (oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais) R\$ 84.830,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de utensílios para cozinha, incluindo eletrodoméstico e outros materiais diversos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 65/2019 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – SMDSJ .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1058 – Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família), 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenv. Social e Juventude, 2079 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2080 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 – Manutenção e Funcionamento do COMDICA, 2084 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2086 – Ações de Resgate a Cidadania, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações do C.R.A.S., 2104 - Assistência a Criança e ao Adolescente, 2115 - Atenção à Pessoa com Deficiência, 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem, 2203 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS, 2204 – Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas/ Trabalho, 2348 – Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher(CRM), 2431 – Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes, 2432- Manutenção das Ações do Programa Família Acolhedora.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
10010000 – Recursos Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser

usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 - SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de setembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME.
CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2019 - SEDAT
ATA N.º 93/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2019-SEDAT, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 10 de outubro de 2019 e Homologado no dia 11 de outubro de 2019, como segue:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: 84 3316-1818 Email:

Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55 - CENTRO, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-218
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
1	0098403 - ALCOOL À 70% INPM 750G GEL		UND	
MÃOS.	COOPERALCOOL		UND	
119	15,000	1.785,00		
2	0001052 - ALMOFADA MÉDIA AZUL 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA DE METAL COM ENTINTAMENTO AZUL		UND	
JAPAN	UND	6	12,00	72,00
3	0001053 - ALMOFADA MÉDIA PRETA 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA DE METAL COM ENTINTAMENTO PRETO		UND	
JAPAN	UND	6	12,00	72,00
4	0006863 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO COM DIMENSOES 143 x 50 x 28mm COM FILTRO NA PARTE SUPERIOR.	RADEX	UND	
5	5,60 28,00			
5	0076856 - Cabo Extensão de Tomadas, c/ terra, com 5 Tomadas Padrão Novo Cabo de 10mt, tensão de entrada 127V 1.270W - 220V - 2.200 W, selo Inmetro, desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136 MULTILASER		UND	
5	65,00	325,00		
6	00087260 - CAIXA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIIONDA, 140MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS. POLIBRAS		UND	
UND	30	4,30	129,00	
7	0076860 - Calculadora de mesa, com quatro operações básicas, inversão de sinais, duplo zero e porcentagem, com 12 dígitos, Cor preta, Visor: Cristal Líquido, Correção dígito a dígito, Memória, Alimentação: Bateria ou Célula solar. (Largura X Altura X Profundidade): 125 x 100 x 20 mm, Peso do Produto: 0,104 kg MASTERPRINT		UND	
4	29,00	116,00		
8	0005124 - CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTIFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. BIC		Cx	6
234,00				39,00
9	0005125 - CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPA ANTIFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. BIC		Cx	6
39,00				234,00
10	0087269 - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERDE COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MARCA CIS, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES MASTERPRINT		Cx	9
128,70				14,30
11	0087271 - CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MARCA CIS, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES. MASTERPRINT		Cx	9
129,60				14,40
12	0051407 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA: BROTHER HL2130 LASER PRINTER; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDORA NA EMBALAGEM ORIGINAL		UND	15
450,00				6.750,00
13	0084498 - CARTUCHO ORIGINAL HP COLOR CH562HB - 122		HP	UND
25				98,002.450,00
14	0084500 - CARTUCHO ORIGINAL HP PRETO CH561HB - 122		HP	UND
25				25

79,00	1,975,00			
15	0087300 - CESTO TELADO P/ LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10L, DIÂMETRO: 26,5 CM ALTURA: 27,0 CM IGUAL		UND	
20	7,80 156,00			
16	0076892 - Clipes em aço Galvanizado, paralelo, tamanho 8/0, caixa com 25 unidades FERPLAS CAIXA		10	2,00
20,00				
17	0084518 - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO, TAMANHO 1/0, CAIXA CONTENDO 100 CLIPS CADA.	CHAPARRAU	Cx	
10	2,10 21,00			
18	0082077 - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO, TAMANHO 2/0, CAIXA CONTENDO 100 CLIPS CADA.	CHAPARRAU	Cx	
10	2,34 23,40			
19	0035290 - COLA BASTÃO, BRANCA, 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO, MARCA PRITT OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. RADEX		UND	10
1,90				19,00
20	0051409 - COLA LÍQUIDA BRANCA C/ 90G NÃO TOXICA COM BICO APLICADOR FORTIX		UND	20
1,30				26,00
21	0076900 - COLA P/ISOPOR ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR, SOLUVEL EM AGUA E SECAGEM RAPIDA. 90G FORTIX		UND	30
3,200				96,00
22	0049818 - COLCHETE LATONADO Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, CAIXA COM 72 UNIDADES. CHAPARRAU		Cx	6
48,00				8,00
23	0087306 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 150ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT. FC OLIVEIRA		UND	100
2,80				280,00
24	0087308 - COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MINIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT CAIXA COM 50 PACOTES		FC OLIVEIRA	
Cx	5	80,00	400,00	
25	0061357 - DISPENSADOR DE COPOS 150M/180M/200M PLÁSTICOS, CILINDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALAVANCA MÓVEL POUPA COPOS, PARA LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM BASE DE FIXAÇÃO EM PAREDES OU ARMÁRIOS DE MADEIRA, CONTENDO PARAFUSOS E /OU FIXADORES, PARA COPOS DE 300 ML, NA COR CRISTAL, MARCA DIXIE, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NOBRE		UND	2
60,00				120,00
26	0076903 - ELÁSTICO AMARELO Nº18, PCT 2000UND MERCUR		pct	2
35,00				70,00
27	0007186 - ENVELOPE BRANCO 229X324MM P/OFÍCIO A4 SCRITY		UND	
200				0,40 80,00
28	0098404 - ETIQUETA INK A4 caixa C/100			
52,41				74,19
Cx	3	49,00	147,00	
29	0004259 - EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO RATINHO, COM PARTES METÁLICAS CROMADAS E PARTES EM POLIPROPILENO, TIPO DE FUNCIONAMENTO: SUAVE. MED. 6 X 4 1,5 CM, PESO 30G, CORES SORTIDAS. MARCA JACTO, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. MASTERPRINT		UND	8
1,80				14,40
30	0098405 - FITA CORRETIVA 12 M X 5MM GRAMPLINE		UND	20
7,80				156,00
31	0003226 - FITA GOMADA 25MMX50M EUROCEL		UND	30
9,17				275,10
32	0037643 - Perfurador grande - 40 fts 2 furos KAZAN		UND	2
40,00				80,00
33	0077027 - GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA; 26/6, BASE COM 17 CM MAPED		UND	8
18,00				144,00
34	0003520 - GRAMPEADOR SUPER ATÉ 240 FOLHAS GRAMPLINE		UND	

2	145,00	290,00
35	0000168 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6, ACOBREADO caixa C/ 5000 UNIDADES MASTERPRINT Cx 10	4,40
44,00		
36	0082026 - GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO, PARA PASTA SUSPENSÃO; MEDINDO 80MM; EM POLIPROPILENO, APRESENTADO EM CAIXA COM 50 UND DELO Cx 2	11,00
22,00		
37	0037652 - GRAMOS PLÁSTICOS ENCADERNADORES CX. C/ 50UNID COD.0301 DELO Cx 2	11,00
22,00		
38	0077040 - LIVRO DE ATA MEDINDO 320X220MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/2. TILIBRA UND	3
9,00		27,00
39	0035283 - LIVRO DE PROTOCOLO MEDINDO 145X205MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2 GRAFSET UND	3
9,00		27,00
40	0098406 - MARCADOR C/PONTA DE FELTRO PACK C/4 + APAGADOR BIC UND	3
20,00		06,00
41	0083050 - MOLHA DEDOS, NÃO TOXICO - INODORO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS caixa com 12 und de 12 G GR QUIMICACx	5
26,00		130,00
42	0077046 - Notas auto-adesivas, para recados, lembretes, lista de tarefas etc. Post-it 657 Amarelo 76mm x 102mm, caixa com 6 blocos, 100 folhas cada BRW UND	20
14,90		298,00
43	0076218 - Papel officio A4 (caixa c/ 10) 210X297 COM 500FLS COPIMAX Cx	40
259,00		10.360,00
44	0077057 - PASTA COM ABA COM ESLÁSTICO POLIONDA LOMBO LARGO 55MM COR AZUL POLYCARD UND	30
3,90		117,00
45	0098407 - PASTA TRANSPARENTE 30MM PLASTICA ACP UND	25
2,70		67,50
46	0084528 - PEN DRIVE 16GB MULTILASER UND	20
44,00		880,00
47	0005147 - PRANCHETA DE DURATEX, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO BACHI UND	10
4,50		45,00
48	0082082 - TESOURA ESCOLAR GRANDE; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 21CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO BRW UND	10
4,80		48,00
49	0081984 - TINTA PARA CARIMBO; CORES VARIADAS; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. RADEX Cx	5
36,00		180,00
Valor Total (vinte e nove mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos)R\$ 29.221,70		

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA E SUAS UNIDADES, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 75/2019 - SEDAT e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEDAT.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2012 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 10010000 - Recursos ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação

fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2019 - SEDAT.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2019 - SEDAT, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2019 - SEDAT pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2019 - SEDAT e seus anexos, e as propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE

EIRELI - EPP., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 11 de outubro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 474.571.394-00

Termo autorizativo de inexigibilidade e Contrato Inexigibilidade N.º 75/2019 - SME
Processo Licitatório: 300/2019
Processo de despesa: 1656/2019
Contrato N.º 342/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e verduras da agricultura familiar ou do empreendedor rural, conforme Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e a Lei nº 11.947/09, a fim de garantir a merenda escolar dos alunos durante 12 meses das Unidades de educação Infantil (UEIs) e das Escolas Filantrópicas.

Empresa: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL POTIGUAR - COODAP - CNPJ: 11.090.448/0001-60

Vigência: 12 (doze) meses
Período: 10/10/2019 a 10/10/2020
Valor: R\$ 190.297,10 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).
Data de assinatura do termo e contrato: 10 de outubro de 2019

Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita
Assina pela empresa: Sônia Maria Ribeiro - Representante

Termo autorizativo de inexigibilidade e Contrato Inexigibilidade N.º 76/2019 - SME
Processo Licitatório: 301/2019
Processo de despesa: 1658/2019
Contrato N.º 341/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e verduras da agricultura familiar ou do empreendedor rural, conforme Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e a Lei nº 11.947/09, a fim de garantir a merenda escolar dos alunos durante 12 meses das Unidades de educação Infantil (UEIs) e das Escolas Filantrópicas.

Empresa: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ E REGIÃO - CNPJ: 15.322.872/0001-43

Vigência: 12 (doze) meses
Período: 10/10/2019 a 10/10/2020
Valor: R\$ 125.124,75 (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Data de assinatura do termo e contrato: 10 de outubro de 2019

Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita
Assina pela empresa: Cleonice Maria de Andrade - Representante

Extrato de aditivo e Termo de Apostilamento DISPENSA N.º 66/2018 - SMS
Contrato 336/2018 firmado em 09/10/2018

Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover A RENOVAÇÃO CONTRATUAL SEM REAJUSTE DE VALOR E O PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO para a INCLUSÃO da FONTE DE RECURSOS Nº 1001000 (RECURSOS ORDINÁRIOS na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 08.301 - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Física - Ação: 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental ao Contrato Nº 336/2018, Firmado Em 09/10/2018.

Locador: Antonio Alexandro de Medeiros Duarte
Valor Aditivo R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 09/10/2019 a 09/10/2020
Data de Assinatura: 09 de outubro de 2019

Assina pelo município: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado - Secretária

Extrato de Aditivo

Aditivo Nº 01 de Prazo ao Contrato Nº 398/2018, firmado em 25/10/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 17/2018 – SEMEEL
 Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 398/2018, firmado em 25/10/2018.
 Empresa: WSC – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 03.231.417/0001-53
 Assina pela Empresa: Pedro Augusto da Escóssia Chaves (Sócio)
 CPF: 009.189.354-23
 Vigência: 06 (seis) meses
 Período: 25/10/2019 a 25/04/2020
 Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
 Data da assinatura: 09 de outubro de 2019

**Termo Autorizativo de Dispensa nº 114/2019 – SME
 Processo Licitatório: 317/2019
 Processo de Despesa: 1804/2019 – SME**

Objeto: Contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de organização e execução em eventos, para promover o Projeto Programa Justiça & Escola que se realizará nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano.
 Contratada: BARBARA FILGUEIRA DE PAIVA CAVALCANTI
 CPF nº: 014.435.484-56
 Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
 Data de Assinatura do Termo: 16 de outubro de 2019
 Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Adjucação, Homologação e Contrato
 Concorrência N.º 08/2019 – SEIMURB
 Contrato Nº 347/2019**

Objeto: Construção de pavimentação poliédrica pelo método bripar com paralelepípedo calcário incluindo calçadas de piso intertravado – (pró-transporte), em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN, conforme especificado no orçamento, projeto básico e especificações técnicas em anexo.
 Empresa: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
 CNPJ: 00.779.059/0001-20
 Assina pela empresa: BRENO SÁVIO BEZERRA FREIRE
 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
 Período: 16/10/2019 a 16/10/2021
 Valor: R\$ 23.662.515,69 (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)
 Data de assinatura da Adjucação e Homologação: 16 de outubro de 2019
 Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo de Licitações, Contratos e Compras Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
 Data da assinatura Contrato: 16 de outubro de 2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
 Tomada de Preço nº 07/2019 – SESEM -
 PROCESSO Nº 279/2019.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 097/2019 publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró nº 504 em 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é: contratação de 01 (uma) empresa para a reforma do prédio onde funciona a Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.
 Data/Local: 31 de outubro de 2019 – Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, Centro – Mossoró/RN.
 Horário: 09h:00min.
 O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:
 a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;
 b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106, Bairro Centro. CEP: 59.600-135, Mossoró-RN.
 c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?peila> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.
 Mossoró, 16 de outubro de 2019

Laíla de Oliveira Fonseca Menezes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, TRABALHO
 E TURISMO**

PORTARIA 09/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEDAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I:
RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA CUNHA, Matrícula: 5091438, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Pregão Presencial de Nº 75/2019, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN e a empresa – LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELLE – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.973.806/0001-29, para aquisição de material de Consumo, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.
 Art. 2º - Designar o servidor ADERALDO ISMAEL DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 5091616, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Pregão Presencial de Nº 75/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN e a empresa já citada acima, para aquisição de material de Consumo, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Mossoró/RN, 16 de outubro de 2019.

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT

**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA
 CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA Nº 031/2019 – SESEM

O Secretário Municipal de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.
 Considerando a letra B do subitem 17.1 do edital da concorrência nº 40/2015-SEMOB da concessão para prestação e exploração de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros;
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica autorizado à concessionária Cidade do Sol Transportes Eirele - EPP a exploração de publicidade comercial nos abrigos e pontos de parada de ônibus.
 Parágrafo Único – Sobre a área de publicidade comercial que trata o caput, fica a mesma limitada em até 75% (setenta e cinco por cento), e os outros 25% (vinte e cinco por cento) destinados a divulgação do serviço de transporte público.
 Art. 2º - Sobre o conteúdo da publicidade a ser comercializado pela concessionária, ficam terminantemente proibidos aqueles que versam sobre:
 I – Ideologias de caráter político partidário;
 II – Sobre uso/consumo de álcool, cigarros e outras drogas;
 III – Palavras ou imagens apelativas, discriminatórias, e/ou Pornográficas;
 §1º - Todo conteúdo e seu respectivo layout deverá ser apresentado à Autoridade de Trânsito Municipal para aprovação.
 §2º - O descumprimento da norma constitui infração grave, passível de aplicação de penalidades e multa por autoridade constituída em processo de sindicância.
 Art. 3º - Entende-se por divulgação do serviço de transporte público o conteúdo que contemple o seguinte:
 I - Apresentação do mapa da cidade;
 II - Desenho do itinerário completo da linha de ônibus;
 III - Listagem dos principais pontos das respectivas rotas;
 IV - Quadro com previsão de hora dos principais pontos da rota;
 V - Divulgação do aplicativo e dos direitos dos usuários;
 e
 VI - Telefone da concessionária e da ouvidoria do município.
 Parágrafo Único – Fica sob a responsabilidade da concessionária a fixação, atualização e manutenção de tais informações.
 Art. 4º - Nos abrigos e pontos de parada de ônibus que não tiver espaço pra fixação de publicidade, ou seja, que for necessário à instalação (fixa ou móvel) de peças ou acessórios; fica a concessionária condicionada à apresentação prévia de um projeto assinado por um responsável técnico credenciado no seu respectivo conselho de classe.
 Parágrafo Único – O projeto que trata o caput está condicionado à análise pela Autoridade de Trânsito Municipal, cuja decisão deverá ser dada no prazo

máximo de até 30 (trinta) dias após o protocolo.
 Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a legislação pertinente e/ou pela Autoridade de Trânsito do município de Mossoró.
 Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
 Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

**INSTITUTO MUNICIPAL
 DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2019 – DO CONVITE
 Nº 02/2018 – PRAZO**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 02/2018, DE ACORDO COM O ART. 57, INS. II, DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 A 09 DE OUTUBRO DE 2020. VALOR: R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAL.
 CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN
 CONTRATADA: INSIGHT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
 DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
 ASSINA PELO CONTRATADO: RICARTE BETTSON FERNANDES DO NASCIMENTO

**PORTARIA Nº 123/2018 – GP/PREVI
 Mossoró/RN, 16 de outubro de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:
 Art. 1º REPUBLICAR a Portaria nº 123/2018 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 30 de novembro de 2018, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 100369/2019 – TC/ Notificação nº 001455/2019 – DAE) para CONCEDER nos termos art. 12, inciso I e art. 13 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a LÚCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula/vínculo 11314-0, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 30 horas semanais, com referência do cargo efetivo 009 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 515.118 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 369.265.584-34, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.625,96 (hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), assim discriminados:
 Vencimento base (Art. 6º da Lei Complementar Municipal 020/2007 – Anexo I): R\$ 1.478,15;
 Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 10 anos/10%): R\$ 147,81;
 Valor do Benefício: R\$ 1.625,96.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
 Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 018/2018 – GP/PREVI
 Mossoró-RN, 14 de outubro de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:
 Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 018/2018 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 04 de janeiro de 2019, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 101320/2018 – TC/ Intimação nº 001437/2019 – DAE) CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DAYSE DA COSTA, matrícula 39336-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Referência do Cargo Efetivo da Servidora 015, portadora da cédula de identidade nº 930.127, inscrita no CPF nº 242.732.364-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.015,79 (dois mil e quinze reais e setenta e nove centavos), assim discriminados:
 Vencimento base (anexo I da Lei Complementar

Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.493,02 (30 dias)
Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 477,77 (32 anos/32%)
Gratificação Geral (Art. 45, §1º da Lei Complementar 03/2003 c/c Art. 55, inciso I da Lei Complementar 080/2012): R\$ 45,00
Valor do Benefício: R\$ 2.015,79
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 065/2016 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 15 de outubro de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 065/2016 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 21 de abril de 2016, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 014669/2016 – TC / Intimação nº 001997/2019 – DAE), para conceder nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, a ANA GLADYS CARLOS EVANGELISTA, matrícula 102300-1, referência do cargo efetivo 003, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de SUPERVISOR NÍVEL II, CPF 335.878.254-91, lotada na Escola Municipal Francisco França Matheus, Mossoró/RN, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.723,57 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 2.453,67 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 11 anos/11%): R\$ 269,90 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
Valor do Benefício: R\$ 2.723,57 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 046/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 11 de outubro de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a Portaria nº 046/2019 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 30 de Abril de 2019, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 101548/2019 – TC/

Notificação nº 001482/2019 – DAE) para CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARCELINO SOARES DA COSTA, RG nº 642.738, CPF nº 335.872.994-04, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com matrícula/vínculo nº 0043593-1, com referência no cargo efetivo 006, com carga horária de 30h semanais, exerce a função de Professor Nível III, Classe VI, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 5.376,35 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.065,73

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 31 anos/31%): R\$ 1.260,38

Gratificação Geral (Art. 45, §1º Lei Complementar nº 003/2003 c/c Art. 55, inciso I da Lei Complementar nº 080/2012): R\$ 50,24

Valor do Benefício: R\$ 5.376,35

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 025/2019 – GP/PREVI
Mossoró/RN, 14 de outubro de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 025/2019 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 29 de março de 2019 para RETIFICAR conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 101410/2019 e Notificação nº 001484/2019) para CONCEDER, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA EDINEIDE BEZERRA, RG nº 413.998, CPF nº 293.993.944-68, funcionária de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MOSSORÓ, exercendo a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com referência do cargo efetivo 015, com matrícula nº 4345-2, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.955,86 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Lei Complementar Municipal 015/2007 c/c Lei Complementar Municipal nº 003/2003 – 30 dias): R\$ 1.493,02;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 29/2008 – 31 anos / 31%): R\$ 462,84;

Valor do Benefício: R\$ 1.955,86.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR